



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A
EMPRESA ACESSO RESTAURANTES LTDA.**

PROC. Nº 23855.001524/2022-85

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pelo Decreto de 23 de janeiro de 2024, do Presidente da República, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1774313, e a empresa ACESSO RESTAURANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.998.109/0001-71, sediado(a) na Rua Alberto Leal Nunes, 1403 - Lourival Parente, CEP 64.023-450, em Teresina - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). BRENO DOS REIS NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20088094418, expedida pela (o) SSP/CE e CPF nº 621.195.473-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.001524/2022-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 50/2021, da UASG: 154050 - Fundação Universidade Federal de Sergipe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração na redação das Cláusulas Contratuais: 'Terceira – Preço' e 'Sexta – Reajuste' do Termo de Contrato nº 01/2022, considerando o artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93, o Processo nº 23855.001524/2022-85, o Processo nº 23855.001245/2023-49, e o Processo nº 23855.004393/2023-25;

1.1.2. O reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto na cláusula sexta do Termo de Contrato, o Processo nº 23855.001524/2022-85, e o Processo nº 23855.004393/2023-25;

1.1.3. O ajustamento da compensação de créditos e débitos entre as partes, decorrentes da relação contratual, considerando o artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. A 'Cláusula Terceira – Preço' do Termo de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
(...)”



3.4. DA CONTRAPRESTAÇÃO – “DO PAGAMENTO DA CONCESSÃO ONEROSA”.

3.4.1. A CONTRATADA é denominada CONCESSIONÁRIA quando das disposições que tratam da concessão de uso, na forma onerosa da área e da estrutura do Restaurante Universitário.

3.4.2. Pela concessão onerosa de uso, a CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA pagará a contraprestação mensal de R\$ 27.637,94 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sobre a qual incidirão todos os meses de vigência do presente ajuste, incluindo eventual(is) prorrogação(ões) de prazo de vigência contratual.

3.4.3. O pagamento do valor devido pelo uso do espaço público decorrente da concessão onerosa deverá ser até o dia 10º (décimo) dia útil de cada mês através do Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.4.4. O não pagamento dentro do prazo, do valor pactuado no item implicará na aplicação da multa moratória de 2% (dois por cento), com acréscimo dos juros moratórios no montante de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, sobre o valor vencido e não pago.

3.4.5. No caso de paralisação de atividades da Contratada, dentre as hipóteses previstas no Termo de Referência da Contratação, ou de recesso acadêmico, poderá haver isenção ou redução do pagamento do valor mensal correspondente à concessão, mediante solicitação da CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nos termos do Edital e seus anexos.

3.4.6. Demais regras encontram-se detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital”.

2.2. A ‘Cláusula Sexta – Reajuste’ do Termo de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste:

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última



variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato nº 01/2022.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi de 09/2021 a 08/2023, conforme memória de cálculo abaixo (Calculadora Banco Central do Brasil):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2021
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 3.563.384,70 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,13737440
Valor percentual correspondente	13,737440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.052.902,54 (REAL)

3.3. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 4.052.902,54** (quatro milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e valor percentual de 13,737440%, sendo que o pagamento da diferença pelo **reajuste de valor retroage à data de 03/09/2023:**



LOTE 01 - CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/ UFDPAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR TOTAL (R\$)		REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)	
			Anual	Unit.	Anual	Índice Correção	Unit.	Anual
1	Fornecimento de Refeições. Refeição Almoço. Produção centralizada. RU da UFDPAR, Parnaíba-PI.	SERVIÇO	223.740	10,69	2.391.780,00	1,1373744	12,16	2.720.350,02
2	Fornecimento de Refeições. Refeição Jantar. Produção centralizada. RU da UFDPAR, Parnaíba-PI.	SERVIÇO	127.210	9,21	1.171.604,10		10,48	1.332.552,51
Quantitativo de refeições Estimado Anual			350.950	-		-	-	
Valor Total Estimado Anual				R\$ 3.563.384,10		1,1373744	R\$ 4.052.902,54	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS E DÉBITOS

4.1. Pelo valor mensal revisado da concessão onerosa, de R\$ 27.637,94 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), acumulado desde o início da vigência contratual, conforme dispõe o Termo de Referência da contratação, a CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA assume a condição de devedora de montante que será apurado pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato em procedimento administrativo.

4.2. Com a formalização do reajuste, o valor referente ao pagamento retroativo da diferença de reajuste no período, consoante disposto na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, implica em quantia devida pela CONTRATANTE/CONCEDENTE à CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, a ser apurada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato em procedimento administrativo.

4.3. Como quantia devida pela CONTRATANTE/CONCEDENTE à CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, inclui-se o valor faturado mensalmente, em relação à prestação dos serviços objeto deste contrato.

4.4. Reconhecendo-se os valores de que tratam as subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, devidamente apurados, fica acordado que CONTRATANTE/CONCEDENTE e CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA são, simultaneamente, credores e devedores um do outro. Assim, os valores serão extintos até onde houver compensação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000



PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada fica obrigada a complementar a garantia em decorrência do reajuste do valor contratual, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de cinco dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 121.587,08 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE


8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, 2024.


Documento assinado digitalmente
 JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 17/06/2024 17:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por
BRENO DOS REIS
NOGUEIRA:62119547351
Dados: 2024.06.17 15:48:32 -03'00'


JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

BRENO DOS REIS NOGUEIRA
CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS
Data: 20/06/2024 10:22:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2:

Documento assinado digitalmente
 JADER DE SOUSA BARROS
Data: 20/06/2024 10:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CPNJ: 17.879.859/0001-15 para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, desta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 04 (quatro) diplomas no dia 24/06/2024; sob os números 17434 a 17437, livro 2, sítio: <http://academico.unifal-mg.edu.br/consultapublicadiplomas>

SANDRO AMADEU CERVEIRA
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Objeto: Rescisão do CONTRATO PROGEPE/CDT Nº 44/2023 de Professor Substituto de BRUNA CARVALHO MOURA AVELAR, conforme Processo nº 23087.016763/2023-60, Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93.
Data da Rescisão: 15-06-2024

DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 80, DE 21 DE JUNHO, DE 2024

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Matemática Discreta e Matemática Aplicada à Biologia.

b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) com Mestrado em qualquer área do conhecimento

c) Nº Vagas: 01;

d) Localização: Instituto de Ciências Exatas - ICEx / Alfenas/MG - Sede. As inscrições serão realizadas a partir do dia 25/06/2024, às 8 horas, até o dia 10/07/2024, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 4.692,37 se apresentar título de mestre e R\$ 6.356,02 se apresentar título de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 117,00 (setenta e seis reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou durante o período de licença ou afastamento do titular do cargo, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90003/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23096.089111/2023, publicada no D.O.U de 23/04/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço especializado em gerenciamento do abastecimento, através do emprego de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões magnéticos com senha, que permita o fornecimento de combustível através de rede de postos credenciados, em todo o território nacional, visando atender às necessidades do Campus Sede da UFCG. Novo Edital: 25/06/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882 Bairro Universitário - CAMPINA GRANDE - PB Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SHIRLEY RENATA DA SILVA BARBOSA
Divisão de Materiais

(SIDECA - 24/06/2024) 158195-15281-2024NE000032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ	VIGÊNCIA
DEGAGE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA	04.164.831/0001-50	11/03/2024 10/06/2029
LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA	10.620.670/0001-64	18/06/2024 17/06/2029
J. MACEDO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	48.128.472/0001-50	18/06/2024 17/06/2029
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/CE	06.572.788/0001-97	14/06/2024 13/06/2029
FRATELLI SERVIÇOS MÉDICOS EM PSICOLOGIA	36.648.637/0001-36	18/06/2024 17/06/2029
ARCHITECTUS S/S	05.677.555/0001-96	14/06/2024 13/06/2029
CONDOMÍNIO VILLA-LOBOS	50.126.588/0001-00	14/06/2024 13/06/2029
CTO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	52.589.432/0001-83	06/05/2024 05/05/2029
DR LOG TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	39.230.601/0002-07	19/06/2024 18/06/2029
INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM	29.589.879/0001-30	19/06/2024 18/06/2029
CONSUL ENGENHARIA LTDA	04.934.077/0001-90	19/06/2024 18/06/2029
AC CONTÁBIL LTDA	54.902.405/0001-44	23/05/2024 22/05/2029
NUTRIPOINT COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	08.181.500/0001-89	13/06/2024 12/06/2029
JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	04.732.759/0001-10	17/04/2024 16/04/2029
MAISON NATURE INCORPORADORA SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	48.808.031/0001-08	09/04/2024 08/04/2029
SKYTECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	08.617.396/0001-22	18/04/2024 17/04/2029
MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.420.682/0003-16	24/04/2024 23/04/2029

ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM	03.038.431/0001-35	11/06/2024 10/06/2029	a
TEN PROJECT ESTUDOS E PROJETOS DE ENERGIA BRASIL LTDA	34.403.732/0001-44	07/06/2024 06/06/2029	a
ROCKET LAWYER LATIN AMÉRICA LTDA	39.355.096/0001-46	21/05/2024 20/05/2029	a
COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH	11.768.319/0001-88	29/05/2024 28/05/2029	a
TECAM INOVA SIMPLES (I.S.)	52.615.247/0001	17/04/2024 16/04/2029	a
S & L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.678.581/0001-27	27/05/2024 26/05/2029	a

Fortaleza, 24 de junho de 2024. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS. Pró-Reitor de

Planejamento e Administração da UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de cooperação técnica, firmado entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, CNPJ 33.519.114/0001-00 e a Universidade Federal do Piauí - UFPI, CNPJ 06.517.387/0001-34. Objeto: a conjugação de esforço entre os partícipes para continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), criada pela Lei nº13.651, de 11 de abril de 2018, por desmembramento da UFPI. Data de Assinatura: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, por acordo dos partícipes. Signatários: UFPI: Gildásio Guedes Fernandes, Reitor e pela UFDPAr: João Paulo Sales Macedo, Reitor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 156680

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 23855.001524/2022-85.

Pregão. Nº 50/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 08.998.109/0001-71 - ACESSO RESTAURANTES LTDA. Objeto: A alteração na redação das Cláusulas Contratuais: 'Terceira - Preço' e 'Sexta - Reajuste' do Termo de Contrato nº 01/2022, considerando o artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93, o Processo nº 23855.001524/2022-85, o Processo nº 23855.001245/2023-49, e o Processo nº 23855.004393/2023-25; 1.1.2. O reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto na cláusula sexta do Termo de Contrato, o Processo nº 23855.001524/2022-85, e o Processo nº 23855.004393/2023-25; 1.1.3. O ajustamento da compensação de créditos e débitos entre as partes, decorrentes da relação contratual, considerando o artigo 54 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.052.902,54. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 153046

Número do Contrato: 59/2023.

Nº Processo: 23068.026453/2023-81.

Pregão. Nº 66/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 35.446.964/0001-42 - LR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Alteração, sem impacto financeiro, para inclusão de novos serviços na planilha orçamentária. Vigência: 24/06/2024 a 15/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.619.999,98. Data de Assinatura: 24/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2024).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90056/2024

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/06/2024. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2024, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte diário em quantidade e horários adequados / suficientes, em veículos tipo ônibus semiurbano ou urbano e transporte de alunos com deficiência - PcD, para atender as necessidades básicas dos discentes da UFES / Campus de Alegre, proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho pedagógico.

GEOVANI FELIX CORDEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 24/06/2024) 153046-15225-2024NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1018/2022. Processo nº 23068.057050/2021-12. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: inserir planilha de receitas e despesas reorientada, aumentando o valor a ser gerido pela Fundação de apoio. Data da assinatura: 25/04/2024. Rafael Petri. Pró-Reitor de Administração da Ufes em exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 98, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 68/2024-Propeg, publicado no DOU de 09 de maio de 2024, seção 3, página 47, e suas alterações, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
Departamento: Computação
Área/Subárea ou Disciplinas: Ciência da Computação/ Sistemas de

Computação

Processo de seleção de docente nº: 23068.021017/2024-05
Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Glauber Ferreira da Silva	80,0

Modalidade: Reserva de vagas - Negros
- Não houve candidatos classificados
Modalidade: Reserva de vagas - Pessoa Com Deficiência
- Não houve candidatos classificados

JOSIANA BINDA

